

IT-1045.R-6 INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO POR FIRMAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

Edição Preliminar

1. OBJETIVO

Definir a Ordem de Serviço a ser adotada pelas firmas que realizam serviços de controle de vetores e pragas urbanas, orientando quanto ao seu procedimento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os serviços de controle de vetores e pragas urbanas só poderão ser executados por firmas registradas e licenciadas pela Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, mediante o preenchimento de Ordem de Serviço de acordo com o modelo apresentado no Anexo 1.

2.2 Deverá ser emitida uma Ordem de Serviço para cada imóvel a ser tratado, inclusive nos casos de contratos de serviço que envolvam mais de um imóvel do mesmo cliente.

2.3 Os formulários das Ordens de Serviço deverão ser impressos tipograficamente, em formato A-4 da ABNT, com numeração seqüencial.

2.4 A Ordem de Serviço deverá ser emitida em duas vias, sendo a primeira entregue ao cliente, que passará recibo na segunda via.

2.5 Deverão ser anexadas à primeira via da Ordem de Serviço, as quanto as medidas constantes dos Anexos 2 a 17, referentes aos vetores e pragas urbanas cujo combate tenha sido realizado.

2.6 As segundas vias das Ordens de Serviço bem como as vias inutilizadas deverão ser arquivadas no escritório da firma, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da emissão.

2.7 A FEEMA poderá requisitar, a qualquer momento, para efeito de fiscalização, as Ordens de Serviço emitidas nos últimos 12 (doze) meses.

3. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Os campos 1 a 11, assinalados no modelo da Ordem de Serviço apresentado no Anexo 1, deverão ser preenchidos de acordo com as seguintes instruções:

3.1 Campo 1

Deverão ser impressos os dados da firma, na seguinte ordem:

- razão social
- endereço completo (rua, número, bairro, município e CEP)
- telefone

3.2 Campo 2

Deverão ser impressos os seguintes dizeres: "**ORDEM DE SERVIÇO**"

3.3 Campo 3

Deverão ser impressos o número do Registro da firma na FEEMA e o número da Ordem de Serviço. Desse campo deverão constar, ainda, o número e o prazo de validade do Certificado de Registro - CR, definido na

3.4 Campo 4

Deverá ser preenchido com os dados do cliente. Caso o cliente seja uma firma, deverão constar a razão social da mesma, o nome da pessoa para contato e o endereço completo do imóvel a ser tratado.

3.5 Campo 5

Deverão ser especificados os vetores e as pragas urbanas para os quais foram solicitados os serviços de controle.

3.6 Campo 6

3.6.1 O tipo de atividade, o uso que tem o imóvel. Ex.: BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, SUPERMERCADO, DEPÓSITO, QUITANDA, HOTEL, POUSADA, RESIDÊNCIA, ETC.

3.6.2 Na descrição da área interna do imóvel deverá ser especificado o número de pavimentos e o número total de cômodos, por finalidade.
Exemplo: prédio de 12 pavimentos com 180 salas, 1 biblioteca, 1 central telefônica, 22 banheiros, 1 cozinha e 1 refeitório.

3.6.3 A descrição da área externa do imóvel será feita através dos seguintes códigos numéricos:

- 1 - não há
- 2 - pavimentada
- 3 - não pavimentada
- 4 - sem conservação
- 5 - riachos, canais e alagados
- 6 - criação de animais domésticos
- 7 - outros (especificar)

3.6.4 As características das áreas vicinais serão especificadas através dos seguintes códigos numéricos:

- 1 - área construída
- 2 - terreno baldio
- 3 - riachos, canais e alagados
- 4 - criação de animais domésticos
- 5 - favela
- 6 - encosta
- 7 - matas ou florestas
- 8 - outros (especificar)

3.6.5 A área total aproximada do local deve incluir áreas construídas e não construídas do local a ser tratado.

3.6.6 As condições especificadas de edificação serão definidas através dos seguintes códigos numéricos:

- 1 - ar condicionado central
- 2 - dutos elétricos ou de exaustão
- 3 - painéis e revestimentos de madeira
- 4 - teto rebaixado
- 5 - piso suspenso
- 6 - outros (especificar)

3.7 Campo 7

Deverão ser especificados os vetores e as pragas urbanas encontradas durante a inspeção.

3.8 Campo 8

Os produtos químicos empregados deverão ser especificados de acordo com cada coluna do quadro.

Os equipamentos deverão ser especificados através dos seguintes códigos numéricos:

- 1 - polvilhadeira
- 2 - abrigo para iscas (ponto de envenenamento permanente)
- 3 - ratoeira
- 4 - pulverizador manual
- 5 - pulverizador motorizado
- 6 - outros (especificar)

EXEMPLO

Nome Comum	Concentração de uso	Diluyente	Volume Aplicado	Animal Alvo	Equipamento
Praguicida A+ Praguicida B	0,5% + 1,0%	água	60 litros	baratas	4

3.9 Campos 9, 10 e 11

As duas vias da Ordem de Serviço deverão ser assinadas pelo operador, pelo técnico responsável e pelo cliente.

4. MEDIDAS PREVENTIVAS

Os campos 1 a 3 assinalados nos modelos de medidas de Medidas Preventivas constantes dos ANEXOS 2 a 17 deverão ser preenchidos de acordo com as seguintes instruções:

4.1 Campo 1

Deverá ser preenchido da mesma forma que o Campo 1 da Ordem de Serviço (Item 3.1).

4.2 Campo 2

Deverão ser assinaladas as medidas preventivas que se aplicam ao local tratado.

4.3 Campo 3

Deverá ser preenchido com o número da Ordem de Serviço a que as medidas preventivas serão anexadas.

1.

CARACTERÍSTICA DAS ÁREAS VICINAIS [] [] [] []

ÁREA TOTAL APROXIMADA DO LOCAL (_____ M²) OBS.:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EDIFICAÇÃO [] [] [] []

COLETA DE LIXO (PERIODICIDADE: _____ DIAS) [] NÃO [] SI M

CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM DE MATERIAIS INADEQUADOS [] ADEQUADOS []

7. VETORES E PRAGAS NOCIVOS ENCONTRADOS DURANTE A INSPEÇÃO

8. PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS EMPREGADOS (INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO)

NOME COMUM	CONCENTRAÇÃO DE USO	DILUENTE	VOLUME APLICADO	VETOR ALVO	EQUIPAMENTO

9. APLICADOR	10. TÉCNICO RESPONSÁVEL	11. CLIENTE
NOME	NOME	RECEBI A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO E A RELAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS NECESSÁRIAS EM ANEXO
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

TIPO DE ATIVIDADE:

BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE, SUPERMERCADO, DEPÓSITO, QUITANDA, HOTEL, POUSADA, RESIDÊNCIA E OUTROS.

DESCRIÇÃO DA ÁREA INTERNA DO IMÓVEL :

Nº DE APARTAMENTOS, TOTAL DE CÔMODOS, POR FINALIDADE.

DESCRIÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO IMÓVEL :

1 - NÃO HÁ; 2 - PAVIMENTADA; 3 NÃO PAVIMENTADA; 4 - SEM CONSERVAÇÃO; 5 RIACHOS, CANAIS E ALAGADOS; 6 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; 7 - OUTROS (ESPECIFICAR).

CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS VICINAIS:

1 - CONSTRUÍDA; 2 - TÉRREO BALDIO; 3 RIACHOS, CANAIS E ALAGADOS; 4 CRIAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; 5 - FAVELA; 6 - ENCOSTAS; 7 - MATA OU FLORESTA; 8 - OUTROS (ESPECIFICAR).

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE EDIFICAÇÃO:

1 - AR CONDICIONADO CENTRAL; 2 - DUTOS ELÉTRICOS OU DE EXAUSTÃO; 3 - PAINÉIS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA; 4 - TETO REBAIXADO; 5 - PISO SUSPENSO; 6 - OUTROS (ESPECIFICAR).

MEDIDAS DE SEGURANÇA

INSETOS

ANTES DO TRATAMENTO:

PROTEGER OS ALIMENTOS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GUARDANDO-OS EM RECIPIENTES COM TAMPA OU COBRINDO-OS COM PLÁSTICO.

DURANTE O TRATAMENTO:

NÃO PERMITIR A PRESENÇA DE PESSOAS NO LOCAL.

APÓS O TRATAMENTO:

ANTES DE OCUPAR NOVAMENTE O RECINTO, ABRIR AS JANELAS PARA AREJAR O AMBIENTE. AGUARDAR NO MÍNIMO 6 (SEIS) HORAS PARA PERMITIR O INGRESSO DE PESSOAS E ANIMAIS, CRIANÇAS, PESSOAS IDOSAS E ALÉRGICAS, DEVERÃO OBSERVAR UM PRAZO MAIOR.

LAVAR COM SABÃO AS LOUÇAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

AGUARDAR 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA LIMPAR O LOCAL TRATADO.

ROEDORES

PROTEGER AS ISCAS ENVENENADAS DO ACESSO DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES: FEEMA

Rua Fonseca Teles, 121 - 6º andar / sala 612 Tel. (021) 585-3366 Ramais 2215 e 2216
São Cristovão - Rio de Janeiro
CEP 20. 940-200

ANEXO 2

1.

2.

**MEDIDAS PREVENTIVAS PARA CONTROLE DE BARATAS DE ESGOTO
(*Periplaneta americana*) E FRANCESINHA (*Blattella germanica*)**

- () Manter alimentos guardados em recipientes fechados.
- () Conservar armários e despensas fechados, sem resíduos de alimentos.
- () Verificar periodicamente, frestas e cantos de armários e paredes.
- () Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.

- () Remover e não permitir que sejam amontoados: caixas de papelão e lixo em locais não apropriados.
- () Manter caixas de gordura e galerias limpas e bem vedadas.
- () Colocar tampas em ralos de áreas lavadas.
- () Colocar borracha de vedação na parte inferior externa das portas.
- () Manter bem calafetados as junções de revestimentos de paredes e pisos.
- () Ficar atento com os tetos rebaixados.
- () Limpar periodicamente a parte posterior de quadros ou painéis.
- () Remover e destruir ootecas (ovos de baratas).
- () Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc...
- () Providenciar a vedação ou selagem de rachaduras, frestas, vasos, fendas, que possam servir de abrigo para as baratas.
- () Praticar limpezas úmidas totais, tantas vezes por dia quanto necessário para manter desengordurados, pisos, coifas, fogões e maquinários.

3.
Anexo à Ordem de Serviço N

ANEXO 3

1.

2.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE CUPINS (*Cryptotermes brevis*, *Coptotermes havilandii*) E BROCCAS DE MADEIRA (*Lyctus lineares*, *Lyctus brunus*)

- () Utilizar madeiras naturalmente inatacáveis por cupins, tais como: peroba do campo, peroba rosa, jacarandá, pau ferro, braúna, gonçalo alves, sucupira, copaíba, orelha de moça, roxinho e maçaranduba.
- () Colocar telas com malha de 1,6 mm em portas, janelas, basculantes e outras aberturas para evitar a entrada de cupins, durante as revoadas nupciais.
- () Evitar estocagem inadequada de madeiras e seus derivados, principalmente em locais úmidos.
- () Vistoriar periodicamente, rodapés, forros, armários, estantes, esquadrias e outras estruturas de madeira, a fim de detectar qualquer início de infestação, facilitando o controle.
- () Retirar o madeiramento usado durante as obras imediatamente após o término das mesmas, a fim de evitar possíveis infestações no imóvel.

() Retirar e destruir madeiras infestadas, preferencialmente, queimando-as em lugares adequados.

() Em bibliotecas e arquivos, usar, sempre que possível, estantes metálicas.

3.
Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 4

1.

2.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE PULGAS (*Ctenocephalides canis*, *Ctenocephalides felis*, *Xenopsylla brasiliensis*, *Xenopsylla cheopis*, *Pulex irritans*, *Poligenias sp.*)

() Retirar o acúmulo de poeira e detritos em frestas de assoalho, carpetes, tapetes, etc...

() Manter o assoalho e as junções do rodapé, calafetados e encerados, pois a cera tem efeito desalojante.

() Adotar medidas de prevenção e controle de roedores, para evitar instalação por pulgas provenientes dos mesmos.

() Cuidar da higiene dos cães, gatos e outros animais domésticos, mantendo sempre limpos seus locais de repouso.

3.
Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 5

1.

2.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE MOSCAS (*Musca domestica*)

- () Manter alimentos guardados em recipientes fechados.
- () Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.
- () Limpar diariamente os locais de refeição e preparo de alimentos.
- () Não vaziar lixo a céu aberto.
- () Telar janelas, portas e instalar cortinas de vento.
- () Desobstruir valas que retenham resíduos orgânicos e sirvam de atrativo para a proliferação de moscas.

3.
Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 6

1.

2.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE FORMIGAS DOMÉSTICAS
(*Iridomyrmex sp.*)

- () Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.
- () Vedar frestas de pisos, azulejos, portais e de outros locais que ofereçam condições de abrigo para as formigas.
- () Não acumular madeira em locais úmidos.
- () Observar a presença de formigueiros em vasos de plantas e jardineiras.
- () Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc...

3.

ANEXO 7

1.

2.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA CONTROLE DE LACRAIAS (*Scolopendra sp*)

- () Vedar fendas, frestas ou buracos que possam servir de abrigos para as lacraias.
- () Não acumular material que sirva para alimentar ou abrigar insetos, principalmente, baratas.
- () Cortar ou afastar plantas ornamentais próximas às janelas.
- () Empilhar caixas ou outros objetos sobre estrados, de forma a facilitar a limpeza.
- () Manter limpos os ralos domésticos.

3.

Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 8

1.

**MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE CARRAPATOS (*Rhipicephalus sp,*
Amblyomma sp)**

- () Lavar com frequência os abrigos de animais domésticos, passando desinfetante após a lavagem.

- () Vistoriar com frequência os animais domésticos, principalmente quando estiverem inquietos e com muita coceira.
- () Vedar frestas e buracos em pisos e paredes, principalmente, quando localizados nos abrigos de animais domésticos.
- () Manter aparada a vegetação de jardins e quintais, não permitindo o crescimento de capim próximo às residências.
- () Controlar os carrapatos dos animais domésticos com a orientação de um médico veterinário.

3.
Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 9

1.

2.
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE RATAZANAS (*Rattus norvegicus*)

- () Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos. Determinar um local comum para refeições e colocar os restos de alimentos em recipientes fechados.
- () Recolher os restos alimentares em recipientes adequados, preferencialmente, sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbana.
- () Colocar sacos fardos e caixas sobre estrados com altura mínima de 40 cm, afastados uns dos outros e das paredes, deixando espaçamentos que permitam uma inspeção em todos os lados.
- () Não acumular objetos inúteis ou em desuso.
- () Não utilizar terrenos baldios ou outras áreas a céu aberto para vazamento de lixo.
- () Manter ralos e tampas de bueiros firmemente encaixados.
- () Remover e não permitir que sejam feitos amontoados de restos de construções, lixo, galhos, troncos ou pedras.

3.

Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 10

1.

2.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE CAMUNDONGOS (*Mus musculus*)

() Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos.
Determinar um local comum para refeições e colocar os restos de alimentos em recipientes fechados.

() Recolher os restos alimentares em recipientes adequados, preferencialmente, sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbana.

() Colocar sacos, fardos e caixas sobre estrados com altura mínima de 40 cm, afastados uns dos outros e das paredes, deixando espaçamentos que permitam uma inspeção em todos os lados.

() Não acumular objetos inúteis ou em desuso.

() Vistoriar carga e descarga de mercadorias para evitar o transporte passivo de camundongos.

() Manter armários e depósitos arrumados, sem objetos amontoados.

() Não deixar encostados em muros e paredes objetos que facilitem o acesso dos roedores.

() Buracos e vãos entre telhas devem ser vedados com argamassa adequada.

() Colocar telas removíveis em abertura de aeração, entradas de condutores de eletricidade ou vãos de adutores de qualquer natureza.

3.

Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 11

1.

2.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE RATOS DE TELHADO (*Rattus rattus*)

- Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos. Determinar um local comum para refeições e colocar os restos de alimentos em recipientes fechados.
- Recolher os restos alimentares em recipientes adequados, preferencialmente, sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbana.
- Colocar sacos, fardos e caixas sobre estrados com altura mínima de 40 cm, afastados uns dos outros e das paredes, deixando espaçamentos que permitam uma inspeção em todos os lados.
- Não acumular objetos inúteis ou em desuso.
- Não deixar encostados em muros e paredes objetos que facilitem o acesso de roedores.
- Buracos e vãos entre telhas devem ser vedados com argamassa adequada.
- Colocar telas removíveis em aberturas de aeração, entradas de condutores de ~~eletricidade ou vãos de adutores~~ de qualquer natureza.

3.

Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 12

1.

2.

**MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE ARANHAS (*Phoneutria sp*,
Lycosa sp e
Loxosceles sp)**

- Manter limpos os jardins, aparando e cortando a vegetação excedente.
- Não plantar bananeiras próximo à residência.

- () Em local muito arborizado, fechar portas e janelas da residência ao entardecer.
- () Manter fechados armários e gavetas que se constituem em excelente local de abrigo.
- () Examinar roupas e calçados antes de usá-los, principalmente quando tenham ficado expostos ou espalhados pelo chão.
- () Observar a presença de aranhas em objetos e móveis que tenham sido guardados por períodos prolongados em ambientes escuros.

3.

Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 13

1.

2.

**MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE ESCORPIÕES (*Tityus serrulatus*,
Tityus *trivittatus*).**

- () Manter limpos os jardins, quintais e arredores, aparando a vegetação com frequência.
- () Limpar periodicamente terrenos baldios dos arredores.
- () Não acumular lixo de varredura - folhas secas, gravetos e cascalhos.
- () Vedar frestas em portas, janelas e muros, impedindo a entrada de escorpiões, principalmente ao anoitecer.
- () Evitar que as paredes fiquem sem reboco, pois os buracos em tijolos servem de locais de abrigo para os escorpiões.
- () Manter alimentos bem embalados de modo a evitar infestação de baratas, cuja presença atrai escorpiões.
- () Manter fechados armários e gavetas.
- () Examinar roupas e calçados e antes de usá-los, principalmente quando tenham ficado expostos ou espalhados pelo chão.
- () O hábito de ciscar das galinhas permite descobrir os abrigos dos escorpiões.

3.
Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 14

1.

2.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE MOSQUITOS (*Culex quinquefasciatus*, *Aedes albopictus* e *Aedes aegypti*)

- () Evitar água parada.
- () Sempre que possível, esvaziar e escovar as paredes internas de recipientes que acumulam água.
- () Manter totalmente fechadas cisternas, caixas d'água e reservatórios provisórios tais como tambores e barris.
- () Furar pneus e guardá-los em locais protegidos das chuvas.
- () Guardar latas e garrafas emborcadas para não reter água.
- () Limpar periodicamente, calhas de telhados, marquises e rebaixos de banheiros e cozinhas, não permitindo o acúmulo de água.
- () Jogar quinzenalmente desinfetante nos ralos externos das edificações.
- () Drenar terrenos onde ocorra formação de poças.
- () Não acumular latas, pneus e garrafas.
- () Encher com areia ou pó de pedra poços desativados ou depressões de terreno.
- () Manter fossas sépticas em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- () Colocar peixes barrigudinhos em charcos, lagos ou água que não possa ser drenada.
- () Não despejar lixo em valas, valetas, margens de córregos e riachos, mantendo-os desobstruídos.
- () Manter permanentemente secos solos e garagens
- () Não cultivar plantas aquáticas.

3.
Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 15

1.

2.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE PERCEVEJOS DE LEITO (*Cimex lectularis*)

- () Limpar frequentemente os locais de alojamento de pessoas, especialmente em quartéis, hospitais, presídios.
- () Manter o assoalho e as junções calafetados e encerados, pois as frestas no assoalho servem como locais de abrigo e de postura dos ovos.
- () Vedar fendas e orifícios nas paredes, inclusive nos abrigos de animais domésticos.
- () Cuidar da higiene pessoal.
- () Manter limpos animais domésticos.
- () Expor ao sol, periodicamente, roupas, colchões e camas, pois o calor e a luminosidade desabrigam os percevejos.
- () Vistoriar frequentemente roupas, móveis e objetos que tenham sido transportados de outros locais, principalmente, se forem de locais infestados.

3.

Anexo à Ordem de Serviço Nº

ANEXO 16

1.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE TRAÇAS (*Ctenolepisma ciliata*) E FALSAS TRAÇAS (*Tinea sp*)

- () Remover frequentemente a poeira dos móveis, estantes, quadros, cortinas e tapetes.

- () Evitar o acúmulo de papéis e roupas velhas, guardando-os em locais protegidos e submetidos à limpeza constante.
- () Vistoriar frequentemente, gavetas e móveis onde estejam guardados tecidos, roupas de cama e roupas de lã.
- () Guardar cereais e massas alimentícias em recipientes fechados.

3.
Anexo à Ordem de Serviço N°

ANEXO 17

1.

2.

MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE BICHO DO PÉ (*Tunga penetrans*)

- () Observar com frequência as patas dos animais domésticos, pois podem estar parasitados.
- () Andar calçado em áreas de criação de animais principalmente, quando o solo for arenoso.
- () Lavar abundantemente, com água e sabão, os locais infestados pelo bicho do pé.
- () Limpar e encerar o assoalho frequentemente.

3.
Anexo à Ordem de Serviço N°